

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.637, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores e Produtores Rurais Deus Forte do Rio Cají (AMPRUDEF).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores e Produtores Rurais Deus Forte do Rio Cají (AMPRUDEF), inscrita no CNPJ nº 40.307.405/0001-91, com sede e foro nas margens do Rio Cají, s/n, Cais, Bairro Zona Rural, CEP: 68.430- 000, no Município de Igarapé-Miri.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.879, DE 03/07/2024.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.